

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.205, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.510.370,96 (um milhão, quinhentos e dez mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*”;

Considerando o MEMO n.º 565, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 9281, de 28 de março de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor de R\$ 1.510.370,96 (um milhão, quinhentos e dez mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos), para atender a seguinte programação:

02	CO	SUB	GABINETE DO PREFEITO	
01			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04			ADMINISTRAÇÃO	
122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002			APOIO ADMINISTRATIVO	
2.009			Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	0000	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	77.000,00
08			SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01			GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
245			SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
0002			APOIO ADMINISTRATIVO	
2.318			Emendas Especiais, Impositivas e de Bancada	
4.4.50.42.00.00.00.00.2706	3110	1397	Auxílios	30.000,00
08			SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

Número 1849

245			SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
162			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.287			Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
4.4.90.52.00.00.00.00.1701	0000	1400	Equipamentos e Material Permanente	137.500,00
08			SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
245			SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
163			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.288			Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	0000	1394	Obras e Instalações	238.750,00
21			SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
02			SERVIÇOS URBANOS	
26			TRANSPORTE	
781			TRANSPORTE AÉREO	
103			DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.278			Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
4.4.90.51.00.00.00.00.2500	0000	0001	Obras e Instalações	1.027.120,96

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento:

I – o superavit financeiro, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, do seguinte recurso:

a) 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 1.104.120,96 (um milhão, vinte e sete mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos), que será alocado no recurso 2500 (Recurso não Vinculados de Impostos);

b) 1397 (EMENDA 202430770001 – COVATTI – CUSTEIO E INVESTIMENTO), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será alocado no recurso 2706 (Transferência Especial da União).

II – o excesso de arrecadação dos recursos:

a) 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

b) 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja

– DOESB Edição 1849, em 07.04.2025.

(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.210, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 6.179, de 17 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 594, de 1º de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 9668, de 1º de abril de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

Considerando o Ofício n.º 157/2025/S/CMV/SB, de 24 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.179, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(18) Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1500	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BORJA	
1.066	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.1500	(40534) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

Número 1849

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de abril de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1849, em 07.04.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL 011/2025

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 para contratação de Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro.

O Prefeito de São Borja, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, visando à contratação Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro por prazo determinado, para desempenhar suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **08/04/2025**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

Número 1849

- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 07 de abril de 2025.**Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel**
Secretário Municipal De Administração**José Luiz Rodrigues Machado**
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Processo Seletivo Simplificado N°01/2025**Cargo: Cozinheiro****Classificação**

09

Pedro Miranda do Amaral

Nome do candidato(a)



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

Número 1849

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – Fundo de Previdência Social do Município de São Borja, referente ao item que segue:

Objeto: Contratação de empresa para Concessão de licença de uso de Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão para prestação de serviços de hospedagem de dados, suporte técnico, atualização do sistema compreendendo a inserção das tabelas de atualização dos valores, históricos de contribuição que servem de base para o cálculo dos benefícios, editadas pelo Ministério da Economia e outros indicativos necessários à projeção dos benefícios, treinamento dos servidores indicados para operacionalização do sistema, pelo período de um ano com pagamento mensal.

Serviços				
Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa que presta serviço de Concessão de licença de uso de Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão.	12 meses	-	-

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3(três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail: rppssb@yahoo.com.br, ou pelo fone (55) 3431-4130 – ramal: 1917.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado para viatura conforme abaixo:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

Número 1849

VIATURA:

VTR	153	Cor	BRANCA
Veículo	CAMINHÃO CAÇAMBA	Marca	MERCEDES BENZ
Placa	INX 1110	Ano Fabricação	2007
Modelo	L 1620	Patrimônio	19209
Chassi	9BM6953047B533842		

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Kit ar condicionado elétrico teto 24V	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Instalação do Kit ar condicionado elétrico	Serviço	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (**55991784922**).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de materiais para a campanha do Maio Laranja, mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CARTAZ A3, COLORIDO E EM PAPEL COUCHÊ (MODELO 1)	UNIDADE	150	
2	CARTAZ A3, COLORIDO E EM PAPEL COUCHÊ (MODELO 2)	UNIDADE	150	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail admsmds@saoborja.rs.gov.br e pelo fone (55)3431-4180, Ramal 1741 com o servidor Vinicius Vargas Mendonça.

MODELO 1



MODELO 2



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de materiais para a campanha do Maio Laranja, mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA PRETA, COM A ARTE DA CAMPANHA	UNIDADE	200	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

Número 1849

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail admsmds@saoborja.rs.gov.br e pelo fone (55)3431-4180, Ramal 1741 com o servidor Vinicius Vargas Mendonça.

Arte da Camiseta:

FRENTE



VERSO

